

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI



EPP NOVEMBRO (PARTE I) – 2024

3º T.A. C O N T R A T O nº 0046/2022 – Omisso no BIO 2093
PP 019/2022

Vigência: 28/08/2024 à 28/08/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: RIO MARKETING FOX LTDA ME, CNPJ, 18.029.391/0001-32, Av. Marechal Castelo Branco, nº 742, Centro, Paraíba do Sul/RJ – CEP 25.850-000, telefone (24) 99208-6739 / (24) 99267-3346. **OBJETO:** Renovação de prazo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais).

C O N T R A T O nº 0023/2024 – Omisso no BIO 2118

PE 90025/2024 – Processo 3789/24

Vigência: 29/10/2024 à 29/10/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, com sede na Rua Leão XIII, 281, Vila dos Remédios, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.967/0001-41. **OBJETO:** Prestação de serviços de ANÁLISES LABORATORIAIS conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Setor de Controle de Qualidade da Água das ETA's. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

C O N T R A T O nº 0024/2024

PE 90019/2024 – Processo 2384/24

Vigência: 04/11/2024 à 04/11/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Fazenda Mato Quieto, s/n, Distrito de Pinheiros, Município de Lavrinhas/SP, CEP 12.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.858.131/0001-36, Insc. Estadual nº 414.001.150.119, Insc. Municipal nº 176. **OBJETO:** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 574.330,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90026-2024 – PROCESSO N° 2981-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: RAQUEL GUIMARÃES PATRÍCIO, CNPJ: 44.595.322/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição do seguinte:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Refeição, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n° 09. Capacidade em volume: 1.100 ml	Unidade	2.000	21,84	43.680,00
	02	Refrigerante sabor variado	600 ml	2.000		
2	01	Refeição, embalada e lacrada em marmitex de alumínio ou isopor n° 08. Capacidade em volume: 850 ml	Unidade	2.000	18,72	37.440,00
	02	Refrigerante sabor variado	600 ml	2.000		
3	01	Lanche do tipo sanduíche ou salgado	Unidade	1.175	14,15	16.626,25
	02	Refrigerante sabor variado	Lata 350 ml	1.175		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 (SRP) – **VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 01/11/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90025-2024 – PROCESSO N° 3789-2024

OBJETO: Prestação de serviços de análises laboratoriais, com a finalidade de atender a demanda do Setor de Controle de Qualidade da Água das ETAs.

Em 17 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo n° 3789-2024 – Pregão Eletrônico 90025-2024.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.431.967/0001-41, no valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90026-2024 – PROCESSO N° 2981-2024

OBJETO: Fornecimento de refeição pronta (do tipo quentinha) e de “kit lanche”, ambos acompanhados de bebida, através de Sistema de Registro de Preços, em um período de 12 (doze) meses.

Em 29 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo n° 2981-2024 – Pregão Eletrônico 90026-2024.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:

RAQUEL GUIMARÃES PATRÍCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 44.595.322/0001-04, no valor global de R\$ 97.746,25 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90021-2024 – PROCESSO 3485-2024

OBJETO: Aquisição de itens para serem utilizados pelo Setor de Obras, através de Sistema de Registro de Preços, em um período de 12 (doze) meses.

Em 29 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEAN LOUIS SILVEIRA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 3485-2024 – Pregão Eletrônico nº 90021-2024.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:

DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.724.512/0001-42, no valor de R\$ 174.489,85 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco reais);

B2G PRIME LTDA, CNPJ 23.880.415/0001-00, no valor de R\$ 933.377,10 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos);

KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14.897.562/0001-94, no valor de R\$ 49.516,15 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos);

AVANT COLOR LTDA, CNPJ 51.536.681/0001-48, no valor de R\$ 9.591,00 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais);

FERRAGENS COELHO DE TRÊS RIOS LTDA, CNPJ 04.259.579/0001-62, no valor de R\$ 11.859,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais);

HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.068.097/0001-47, no valor de R\$ 211.350,00 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 08 de novembro de 2024.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
201/ 2024	LUIZ FERNANDES NASCIMENTO	DEFERIDO
119/ 2024	WENDEU SILVA DE OLIVEIRA (R. INFRATOR)	INDEFERIDO
145/ 2024	GETULIO CLAUDIO NUNES	INDEFERIDO
124/ 2024	CLINICA DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS -
EDITAL N° 001/2024**

RETIFICAÇÃO N° 1

A PREFEITURA DE TRÊS RIOS, com sede na Praça São Sebastião, n° 224, Centro, Três Rios, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.370/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seguinte retificação no Edital n° 001/2024 Três Rios Cultural, realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no 195/2022 - Lei Aldir Blanc, considerando o Decreto do Fomento N° 11.453/2023, Instrução Normativa MINC n° 10/2023.

1. No item 1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, subitem - A e B, ONDE SE LÊ:

O presente edital possui valor total de R\$ 423.098,94 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para CATEGORIA PESSOA JURÍDICA. Serão disponibilizadas 15 vagas com valor de R\$ 10.000,00 cada. Do total de vagas, fica garantido que 3 vagas serão direcionadas a projetos que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC n° 10/2023.
- b) Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para CATEGORIA PESSOA FÍSICA. Serão disponibilizadas 25 vagas com valor de R\$ 6.000,00 cada. Do total de vagas, fica garantido que 5 vagas serão direcionadas a projetos que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC n° 10/2023.



Conselho Municipal
de Política Cultural
Três Rios

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

2 No Item 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES, planilha anexada , ONDE SE LÊ:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PESSOA JURÍDICA	8	4	2	1	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
PESSOA FÍSICA	15	6	3	1	25	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
INICIANTE	3	2	1	0	6	R\$ 3.682,99	R\$ 22.097,94
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	3	1	0	0	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
CULTURA LGBTQIAPN+	3	1	0	0	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL	2	1	0	0	3	R\$ 17.667,00	R\$ 53.001,00

LEIA-SE:

O presente edital possui valor total de R\$ 423.098,94 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA PESSOA JURÍDICA. Serão disponibilizadas 5 vagas com valor de R\$ 10.000,00 cada. Do total de vagas, fica garantido que 3 vagas serão direcionadas a projetos que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

b) Até R\$ 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para CATEGORIA PESSOA FÍSICA. Serão disponibilizadas 41 vagas com valor de R\$ 6.000,00 cada. Do total de vagas, fica garantido que 5 vagas serão direcionadas a projetos que cumpram os objetivos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PESSOA JURÍDICA	3	1	1	0	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
PESSOA FÍSICA	25	10	4	2	41	R\$ 6.000,00	R\$ 250.000,00
INIIANTE	3	2	1	0	6	R\$ 3.682,99	R\$ 22.097,94
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	3	1	0	0	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
CULTURA LGBTQIAPN+	3	1	0	0	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL	2	1	0	0	3	R\$ 17.667,00	R\$ 53.001,00

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens e anexos do Edital.

Bruno Barbosa Pereira

Secretário de Cultura e Turismo

Matrícula - 124.3492



**Conselho Municipal
de Política Cultural**
Três Rios

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 033 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964

R E S O L V E

DETERMINAR suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Sr^a. Marinez dos Santos Gomes, Diretor-Geral de Recursos Humanos, Matrícula nº 5411, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2024.

Robson de Oliveira Souza

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90034/2024
PROCESSO Nº 7360/2024
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado de janela para atender às Unidades: CIEP 290 Municipalizado – Professora Hylda Caldas de Souza e CIEP 427 Municipalizado – Prefeito Aberto da Silva Lavinias.
Em 30 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES, HOMOLOGA referente ao Processo nº 7360/2024 Pregão nº 90034/2024.
ADJUDICADO PARA:
JVS COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 45.924.267/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$ 431.120,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e vinte reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90033/2024
PROCESSO Nº 9065/2024
OBJETO: Aquisição de bandejas com 50 células de mudas (cada) e fertilizantes para o Projeto Horta nas Escolas, Hortas Comunitárias e no Lar São Jorge (Casa de Repouso).
Em 01 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROMULO CESAR DA COSTA, HOMOLOGA referente ao Processo nº 9065/2024 Pregão nº 90033/2024.
ADJUDICADO PARA:
V DE O RIBEIRO JARDINAGEM ME, CNPJ sob o nº: 12.877.789/0001-42.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.571,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e um reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90023/2024
PROCESSO Nº 6892/2024
OBJETO: Aquisição de mudas e grama, destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros no Município.
Em 07 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON ANTONIO DA SILVA, HOMOLOGA referente ao Processo nº 6892/2024 Pregão nº 90023/2024.
ADJUDICADO PARA:
PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ sob o nº: 22.256.154/0001-81.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.042,80 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos)
FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, CNPJ sob o nº: 14.308.564/0001-09.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

TERMO ADITIVO Nº 079/23-006
CONTRATO Nº 079/2023
PROCESSO Nº 8009/2023
CONTRATADA: LM MÉDICOS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 24/10/2024 a 22/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Fica designado o servidor Washington Emmanuel dos Reis Melgaço, matrícula: 124.3468, para fiscalizar a Prestação de serviços da contratada SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA de serviços de telefonia digital conforme contrato do 024/2024, com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e como gestor de contrato o servidor Pedro Henrique Ribeiro Brasil, matrícula nº 214.1946, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993 e a Lei Federal 13019/2014.
Três Rios, 02 de setembro de 2024
Pedro Henrique Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2024

PROCESSO N° 7360/2024

EMPRESA DETENTORA: JVS COMÉRCIO LTDA, CPNJ sob o n°: 45.924.267/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado de janela para atender às Unidades: CIEP 290 Municipalizado – Professora Hylda Caldas de Souza e CIEP 427 Municipalizado – Prefeito Aberto da Silva Lavinias.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 27.000 BTU Vazão Ar: 16,6 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Acj / Compressor Rotativo (COTA PRINCIPAL 80% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	MIDEA ZCK305BB	UN	64	R\$ 5.389,00	R\$ 344.896,00
02	Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela Capacidade Refrigeração: 27.000 BTU Vazão Ar: 16,6 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Acj / Compressor Rotativo (COTA RESERVADA 20% - EXCLUSIVO ME/EPP)	MIDEA ZCK305BB	UN	16	R\$ 5.389,00	R\$ 86.224,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2024

PROCESSO N° 9065/2024

EMPRESA DETENTORA: V DE O RIBEIRO JARDINAGEM ME, CPNJ sob o n°: 12.877.789/0001-42.

OBJETO: Aquisição de bandejas com 50 células de mudas (cada) e fertilizantes para o Projeto Horta nas Escolas, Hortas Comunitárias e no Lar São Jorge (Casa de Repouso).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja com mudas de abóbora moranga	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	Bandeja com mudas de abobrinha	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	Bandeja com mudas de agrião	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Bandeja com mudas de alface crespa	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
5	Bandeja com mudas de alface lisa	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
6	Bandeja com mudas de alface roxa	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
7	Bandeja com mudas de alho poró	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
8	Bandeja com mudas de batata doce	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
9	Bandeja com mudas de batata inglesa	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
10	Bandeja com mudas de berinjela tradicional	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
11	Bandeja com mudas de beterraba	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
12	Bandeja com mudas de brócolis	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
13	Bandeja com mudas de cebolinha	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	4	R\$ 134,00	R\$ 536,00
14	Bandeja com mudas de maracujá	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
15	Bandeja com mudas de couve manteiga	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
16	Bandeja com mudas de couve-flor	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
17	Bandeja com mudas de espinafre	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
18	Bandeja com mudas de jiló	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
19	Bandeja com mudas de mostarda	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
20	Bandeja com mudas de repolho	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00

21	Bandeja com mudas de rúcula	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
22	Bandeja com mudas de salsa	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
23	Bandeja com mudas de tomate	MM GRAMADOS	Bandeja com 50 unidades	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
24	Adubo químico fórmula 10-10-10 (saca 10 kg)	FERTIPAR	Unidade	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
25	Esterco seco (saca 10kg)	MM GRAMADOS	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90023/2024

PROCESSO N° 6892/2024

EMPRESA DETENTORA: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CPNJ sob o nº: 22.256.154/0001-81.

OBJETO: Aquisição de mudas e grama, destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros no Município.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Ipê-Amarelo Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
4	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Ipê-Branco Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	45	R\$ 8,88	R\$ 399,60
5	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Quaresmeira/Tibouchina Granulosa Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	45	R\$ 9,18	R\$ 413,10
6	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Pata-De-Vaca/Bauhinia Forficata Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	60	R\$ 9,78	R\$ 586,80
7	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Dracena Cordyline Chocolate Altura: 50 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	750	R\$ 7,88	R\$ 5.910,00
8	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Manacá Da Serra Anão/ Tibouchina Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
11	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Extremosa/ Lagerstroemia Indica Altura: 50 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	150	R\$ 9,78	R\$ 1.467,00
12	Muda De Planta Tipo: Flor Arbustiva Espécie: Sunpatiens Altura: 5 A 10 CM	PROPRIA	UN	750	R\$ 2,89	R\$ 2.167,50
13	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Moreia Iris Altura: 40 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	PROPRIA	UN	450	R\$ 6,48	R\$ 2.916,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

PROCESSO Nº 6892/2024

EMPRESA DETENTORA: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, CNPJ sob o nº: 14.308.564/0001-09.

OBJETO: Aquisição de mudas e grama, destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros no Município.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Ipê-Roxo Altura: 150 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	FPL	UN	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
09	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Onze-Horas Altura: 10 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	FPL	UN	750	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
10	Muda De Planta Tipo: Natural Espécie: Trapoeraba-Roxa Altura: 30 CM Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio	FPL	UN	750	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 4009/2024

EMPRESA DENTORA: M PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 39.908.463/0001-91.

OBJETO DA ATA: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de botijão de gás (GLP) P13 e P45.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço registrado para os seguintes itens, com fundamento no art. 124, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vigente os seguintes valores:

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Valor Unitário
01	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade	SUPERGASBRAS	UN	R\$ 110,70
02	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	SUPERGASBRAS	UN	R\$ 419,05



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

PROC N°	15058/24
FOLHA N°	019
RUBRICA	doe
SECRETARIA DE AGRICULTURA	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 15058/2024

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa RGM BUSINESS LTDA CNPJ nº 11.141.128/0001-91, no valor de R\$ R\$ 4.208,16 (quatro mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 25 de outubro de 2024

Rômulo César da Costa

Secretário de Interino da Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural
Matrícula: 124.3335

Rômulo César da Costa
Secretário Interino de Agricultura
Pecuária e Desenvolvimento Rural
Matrícula 124 3335

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços complementares de Nefrologia, visando à prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES EXCEPCIONAIS PARA CONSULTA PÚBLICA - 2024 PARA O BIÊNIO 2025/2026			
INSCRIÇÃO Nº	UNIDADE ESCOLAR	EQUIPE DIRETIVA	RESULTADO Deferido/Indeferido
01	E.M. Laura da Silva Ribas	Diretor : Jeferson dos Santos Gonçalves	DEFERIDO
	C.M. Walter Francklin	SEM CANDIDATO	

Jeferson dos Santos, Jhonny, Jhonny, Jhonny

Comissão Organizadora a Consulta Pública
Três Rios, **05/11/2024**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 4647/2024.**

OBJETO: Aquisição de:

- 1- 04 (quatro) unidades com 10 litros de **Lubrificante Bredel**, com valor unitário de **R\$ 201,67** (duzentos e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando **R\$ 806,68** (oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
- 2- 04 (quatro) unidades de **Mangueira NR APEX-10**, com valor unitário de **R\$ 2.039,9825** (dois mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.159,93** (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

03 – 04 (quatro) unidades de **Cabeçote RENU QDOS 30 SANTOPRENE LUBRIFICANTE**, com valor unitário de **R\$ 2.320,285** (dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.281,14** (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)

CONTRATADA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.910.191/0001-78**.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.247,75 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5.239 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinal – Libras – em todos os eventos públicos do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos do Município de Três Rios.

Parágrafo Único – A autorização estabelecida no *caput* deste artigo faz com que em todos eventos públicos realizados pelo Município, deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º - O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5.240 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

***Estabelece os Subsídios do Prefeito, do
Vice-Prefeito e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Três Rios para a Legislatura 2025/2028 será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Art. 3º - O subsídio de Secretário Municipal, atual DAS-5, será de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Chefe de Gabinete do Prefeito, o Controlador Geral, o Procurador Geral do Município e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no *caput* deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 4º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º - Fica assegurado o pagamento de mais uma parcela de valor igual do subsídio ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários no mês de dezembro de cada ano, correspondendo ao 13º (décimo terceiro).

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos, anualmente, na mesma data de revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Mesa Diretora (Vereadores Robson de Oliveira Souza - Presidente, Ana Clara de Oliveira Araújo – 1ª Secretária e Ana Carolina Motta Junqueira – 2ª Secretária)***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025.		
PARECER CME Nº 002/2024	PLENÁRIO CME	APROVADO EM 23/10/2024

I- Histórico:

Consulta

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, encaminha a este Conselho Municipal de Educação – CME/TRÊS RIOS, cópia do Calendário Letivo 2025 (Ensino Regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos), para análise, aprovação e publicação.

II- Relatório:

Desenvolvimento

O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 apresenta carga horária anual de 804 (oitocentas e quatro) horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 201 (duzentos e um) dias letivos. O ano letivo terá início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 12 de dezembro de 2025. No documento estão registrados:

- Capacitação de Professores;
- Sábados Letivos;
- Projetos;
- Conselhos de Classe;
- Recessos e feriados;
- Períodos de recuperação.

III- Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

também ciente do seu comprometimento com a legislação que rege suas ações, realizou a análise do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ e compreende que encontra-se em consonância com as indicações da legislação vigente.

IV- Voto do Plenário:

Diante do exposto, o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova, por unanimidade, o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ.

Três Rios, 23 de outubro de 2024.



Maria Conceição Santos Melo
Presidente gestão 2021/2024

Conselheiros:



Natália Alves Oliveira



MARILHE

CALENDÁRIO LETIVO - ENSINO REGULAR 2025

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	C.H	Bimestres
FEV	S	D	C	C	★		S	D	S	D					S	D						S	D								18	72	1º bim. 53 dias	
MAR	S	D	R	F	R	R	R	S	D			SL	D		SL	D						S	D					S	D		17	68		
ABR				S	D						SL	D				DM	F	S	D	F	R	F				S	D	CC	CC		18	72		
MAI	F	R	S	D						S	D					SL	D							S	D						21	84	2º bim. 50 dias	
JUN	D					S	D		S	D				S	D				F	R	S	D				Featri	SL	D			20	80		
JUL			S	D		S	D		CC	CC	CC	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R			R	R	S	D	★	9	36			
AGO			S	D				S	D					S	D							S	D			CC	CC	S	D	SL	D	26	104	3º bim 48 dias
SET						S	DF						S	D							S	D			CC	CC	S	D		22	88			
OUT				S	D			FCT	FCT		S	D			F				S	D					S	D		F		21	84			
NOV	S	D						S	D						SF	D		CN	CN	F	R	S	D			S	D			18	72			
DEZ					SL	D		CC	CC	CC	★		S	D	RF		TI	TI	ET	S	D									11	44			
																														201	804			

SÁBADOS LETIVOS (completando CH)

15/03 - referente à 3ª feira
12/04 - referente à 5ª feira
17/05 - referente a 5ª feira
28/06 - referente à 6ª feira
30/08 - referente à 6ª feira
06/12 - MARGEM DE SEGURANÇA

FEATRI FEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTES DE TRÊS RIOS C/SÁBADO LETIVO

F FERIADO	CCF Conselho de Classe Final
R Recesso	TI Trabalho Interno
CN Consciência Negra	ET Entrega de Trabalhos
FCT FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
DM Decreto Municipal	

C Capacitação
★ Início e Término do ano letivo
CC Conselho de Classe
RF Recuperação Final
SL Sábado letivo

1º bim 05 /02 à 30/04;
2º Bim 5/05 à 11/07;
3º bim 28/07 a 30/09;
4º bim 01/10 à 12/12.

OBS: Todas as disciplinas deverão trabalhar as questões de Relações Étnico Raciais Lei nº 10.639/2003 /11.645/2008 , Bullying Lei nº 13.185/2015 , Política de Prevenção ao Abuso Sexual Lei nº 14.811/2024, Crimes Cibernéticos Lei nº 12.737/2012. Faz-se necessário constar o registro das atividades nos Diários de Classe.

CALENDRÁRIO LETIVO EJA - 2025
 Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | TRÊS RIOS



	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	C.H	1º semestre
FEV	S	D	C	C	★	S	D	S	D						S	D						S	D									18	72	53 dias
MAR	S	D	R	F	R	R	S	D							SL	D						S	D						S	D		17	68	
ABR					S	D					SL	D				DM	F	S	D	F	R	F				S	D	CC	CC	CC		18	72	
MAI	F	R	S	D						S	D					SL	D							S	D						S	21	84	47 dias
JUN	D						S	D						S	D				F	R	S	D					Featri	SL	D		20	80		
JUL			CC	CC	CC	S	D	★	RF	TI	ET	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R		6	24		
																																100	400	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	C.H	2º semest. 51 dias
JUL										★		S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D			6	24	
AGO			S	D					S	D						S	D						S	D					SL	D		22	88	
SET					SL	DF						S	D							S	D			CC	CC	CC	S	D			23	92		
OUT				S	D			FCT	FCT		S	D			F				S	D					S	D		F			21	84		
NOV	S	D						S	D					SF	D			CN	CN	F	R	S	D					S	D		18	72	50 dias	
DEZ						SL	D	CC	CC	CC	★	S	DF		RF			CCGFTI	TI	ET	S	D									11	44		
																																101	404	

SÁBADOS LETIVOS (completando CH)

1º SEMESTRE
15/03 - referente à 5ª feira
12/04 - referente à 5ª feira
17/05 - referente a 6ª feira
28/06 - referente à 6ª feira

2º SEMESTRE
30/08 - referente à 3ª feira
04/10 - referente à 4ª feira
06/12 - margem de segurança

- FEATRI FEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTES DE TRÊS RIOS *cl* sábado letivo
- F FERIADO
- R Recesso
- CN Consciência Negra
- FCT FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- DM Decreto Municipal
- CCF Conselho de Classe Final
- TI Trabalho Interno
- ET Entrega de Trabalhos

- C Capacitação
- ★ Início e Término do ano letivo
- CC Conselho de Classe
- RF Recuperação Final
- SL Sábado letivo

OBS: Todas as disciplinas deverão trabalhar as questões de Relações Étnico Raciais Lei nº 10.639/2003 /11.645/2008 , Bullying Lei nº 13.185/2015 , Política de Prevenção ao Abuso Sexual Lei nº 14.811/2024, Crimes Cibernéticos Lei nº 12.737/2012. Faz-se necessário constar o registro das atividades nos Diários de Classe.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 074 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 01/11/2024, a servidora **MARISA SILVA FERREIRA ALMEIDA**, Assessor Parlamentar do Gabinete dos Vereadores, matrícula 9250, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2013/2022, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 10%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2023/2024 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **NOVEMBRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Isabel Cristina Pereira Bernardo	Matrícula 30	De 21/11/2024 a 20/12/2024
Jurema de Vasconcelos de Paula	Matrícula 9410	De 01/11/2024 a 30/11/2024

Mesa Diretora, 01 de Novembro de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **BRENO MYRRHA ROIG MORELI**, a partir de 01/11/2024, do cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo **CC-7** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 130, de 02/10/2023.

Mesa Diretora, 01 de novembro de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 077 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA a pedido, a servidora **NATALI ROCHA BREGA**, a partir de 04/11/2024, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 021, de 02/01/2023.

Mesa Diretora, 04 de novembro de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as diretrizes a serem seguidas pelo Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF na numeração predial para o perímetro urbano do Município de Três Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34 a 36 da Seção I – DA INSCRIÇÃO da Lei nº 4.626/2019 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar os parâmetros e procedimentos a serem seguidos pelo Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF para numeração de imóveis nos limites do perímetro urbano do Município de Três Rios.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida numeração para os imóveis situados na Zona Urbana do Município de Três Rios, conforme disposições contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Todos os lotes, incluindo os não edificadas, receberão número com vistas a estabelecer numeração a todos os imóveis do Município.

Art. 2º Todos os lotes, incluindo os não edificadas, receberão número com vistas a estabelecer numeração a todas os imóveis do Município, nas seguintes condições:

I – A numeração inicia-se na origem de cada Logradouro estabelecido por Lei de sua criação, estendendo-se sequencialmente ao longo de todo o seu trajeto;

II – O número do lote será o somatório de sua testada, acrescido da testada do lote anterior;

III – Será atribuído número par para os lotes situados à direita do logradouro e ímpar para os lotes situados à esquerda do mesmo logradouro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 3º Para atribuição de número a prédios, fica estabelecido que será dado um número para cada entrada independente, se for o caso.

Art. 4º Dever-se-á observar a numeração métrica para as salas comerciais que funcionem em andar térreo de prédios residenciais.

Parágrafo único. Edifícios que possuem entrada individualizada para acesso aos demais andares, deverão receber numeração própria.

Art. 5º Os prédios de grande porte (principalmente os pavilhões industriais, os centros comerciais, galerias), que necessitam de mais de uma entrada para suas diversas atividades - de serviço, de material, de carga e descarga, de pessoal, de escritórios, entre outros - poderão receber mais de uma numeração, correspondente a cada atividade.

Art. 6º No caso das áreas em condomínio, em ruas não oficiais, com várias unidades individualizadas, isto é, unidades com entradas principais independentes, deverá ser atribuída uma única numeração no eixo de acesso principal dessa área, e às unidades serão atribuídos complementos, tais como CASA 01, CASA 02 e assim sucessivamente.

Art. 7º Como critério para numeração de outras construções no mesmo lote - unidades laterais independentes – as mesmas deverão receber a numeração da construção principal seguida do complemento CASA 01, CASA 02 e assim sucessivamente.

Art. 8º Quando se tratar de edículas, galpões, porões, etc. construídos nos fundos dos lotes, como complemento da construção principal, e funcionando depois como uma unidade independente, com entrada lateral, que servem de residência à outra família no mesmo lote - poderão ser numeradas utilizando o mesmo número da construção principal seguido do complemento GALPÃO 01, GALPÃO 02, CASA 01, CASA 02 e assim sucessivamente, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso essas construções possuam uma entrada lateral independente para as unidades de "fundos", e caso cada uma das construções, então separadas, atendam às exigências do uso de solo regionais, elas serão oficializadas e receberão numeração seguindo a sequência métrica normal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 9 Fica estabelecida que a determinação de novas numerações e a revisão das numerações existentes ficarão a critério da administração pública quando esta julgar necessário.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 21 de outubro de 2024.



Joaquim Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.300 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 7.219, de 15 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.217 de 15 de agosto de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 7.219, de 24 de abril de 2024 para fins de correção de erro material.

Onde lia-se:

"Parágrafo Único - (...)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02.01.08	15.451.2018.1878	4.4.90.51.00	1.704.000	800.208,28

Lê-se:

"Parágrafo Único - (...)

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02.01.08	13.392.2018.1878	4.4.90.51.00	1.704.000	800.208,28

(NR)''



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7.219 de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de outubro de 2024.



Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.303, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as Formas, os Prazos de Notificação e de Pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da TSU – Taxas de Serviços Urbanos, relativos ao Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, fundamentado nos arts. 33, 105 § 6º, 180 § 2º e 193 da Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Serviços Urbanos - TSU, relativos ao exercício de 2024, poderão ser pagos em COTA ÚNICA, com desconto de 15% (quinze por cento), até o dia **16 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**;

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo é válido para os contribuintes que ainda não recolheram o tributo, seja em cota única ou de forma parcelada, nos prazos mencionados no Decreto nº 7.168/2024, alterado pelo Decreto nº 7.186/2024.

§ 2º O contribuinte deverá comparecer à Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, nesta, para emissão de nova guia referente a atualização do vencimento da cota única prevista no caput deste artigo.

§ 3º Permanecem inalteradas as demais parcelas com seus respectivos vencimentos aos contribuintes que já efetuaram o parcelamento nos prazos previstos no Decreto nº 7.168/2024, alterado pelo Decreto nº 7.186/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 29 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.304, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transfere o Feriado Municipal de 14 de Dezembro, "Aniversário da Cidade", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 14 de dezembro, em que se celebra o dia da Emancipação Político-Administrativa do Município, "Aniversário da Cidade", instituído pela Lei nº 2.547, de 7 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 26 de dezembro do ano corrente, quinta-feira, o Feriado Municipal de 14 de dezembro, em que se celebra o dia da Emancipação Político-Administrativa do Município, "Aniversário da Cidade".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.305, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Remanejamento dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Municipal n.º 3.554/2011 (Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), que prevê que “o remanejamento dos profissionais lotados nesta secretaria para qualquer unidade escolar do município será definido por uma Comissão Permanente de Remanejamento, composta por mínimo de 3 (três) servidores públicos municipais efetivos, respeitando-se sempre o tempo de serviço, a necessidade da rede municipal de ensino e a anuência do profissional”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Remanejamento dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, subordinada ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a organização das etapas do concurso de remanejamento, bem como o atendimento aos funcionários interessados no referido concurso, elaborando edital com todas as orientações necessárias.

Art. 3º. Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão a que se refere o presente Decreto, deverá, ao menos:

- I** – Reunir-se sempre que necessário, podendo ser inclusive, remotamente;
- II** – Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas com suas devidas pautas;
- III** – Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações; e
- IV** – Produzir relatórios e registrar em Ata todos os atos da Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 4º. Esta Comissão poderá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) integrantes, na forma do artigo 67, da Lei Municipal n.º 3.554/2011, podendo contar com mais servidores, dentre eles, deverá haver, ao menos:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Secretário e/ou Diretor definido por contexto de atuação ou função;

Parágrafo único. A inclusão, além do número mínimo pré-determinado de integrantes, é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 5º. A designação e substituição dos integrantes que irão compor esta Comissão se darão livremente por ato do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, via Portaria, e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

Art. 6º. Esta Comissão terá caráter permanente, vigorando por tempo indeterminado, sem direito ao recebimento de gratificação pelo exercício de suas atividades.

Art. 7º. O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 7 de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 917, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com cursos, palestras, captação de recursos e reuniões fora do Município e fique sob a responsabilidade do servidor **BRUNO MUNIZ BATISTA**, Matrícula n° 111.2058, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2162 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1661 –
FICHA: 780.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 918, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas de viagens da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 111.2964, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.550 –
FICHA: 0134.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 919, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALDECI DUTRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 135/147, Matrícula nº 124.3566, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 716, de 5 de julho de 2024, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Serviços Públicos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 920, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas com a mudança para nova sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula nº 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.550 –
FICHA: 0134.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

PORTARIA Nº 922, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 126, de 1º de março de 2023, para compor a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico, da Secretaria de Meio-Ambiente, instituída pelo Decreto nº 6.752, de 1º de fevereiro de 2022, prorrogada pelo Decreto nº 6.980, de 31 de janeiro de 2023, prorrogada pelo Decreto nº 7.174, de 15 de janeiro de 2024, a servidora **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3585, **EM SUBSTITUIÇÃO** a ex-servidora **ELAINE DE SIQUEIRA LIMA**, que ocupava o cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3565, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria nº 869, de 18 de outubro de 2024, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 923, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA**, CPF 000.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 021/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 924, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CRISTINA VALÉRIA MACHADO BULL ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor II, Nível: MAG 18Horas, Classe: MAG – II "D", Matemática, Matrícula n° 112.776, conforme solicitação formulada no Processo 15.251/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 925, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELISA HELENA MARIA GOMES**, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível de Vencimento: III, Classe I, matrícula n° 111.1071, conforme solicitação formulada no Processo 15.712/2024, produzindo efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 926, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 345, de 25 de abril de 2024, para compor a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CGRMA/LGPD), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.029, de 10 de abril de 2023, o servidor **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3591, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3239, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão, para exercer a função de "Membro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 927, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 981, de 23 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituída pelo Decreto nº 6.955, de 23 de novembro de 2022, a servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula nº 124.3480, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3579, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 930, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, Matrícula n° 124.3425, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2350 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 1085.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 931, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **RODRIGO AGUIAR DE ALMEIDA**, Matrícula n° 124.3436, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2350 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 1085.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 932, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas em viagens da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIR GOMES VEIGA NETO**, Matrícula n° 124.2085, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2350 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 1085.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito